

DECRETO EXECUTIVO Nº 499/2002 - DE 31 DE MAIO DE 2002.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS), REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001 de 21 de dezembro de 2001;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.0010 - Administração Governamental

04.122.0010.2.008 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DE USO DO GABINETE

3.3.90.39.99.00.00 - DEMAIS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 1.700,00

TOTAL

R\$ 1.700,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.0010 - Administração Governamental

04.122.0010.2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS

R\$ 1.700,00

TOTAL

R\$ 1.700,00

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
em 31 de maio de 2002.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento